



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n.º 1.902, de 04 de novembro de 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

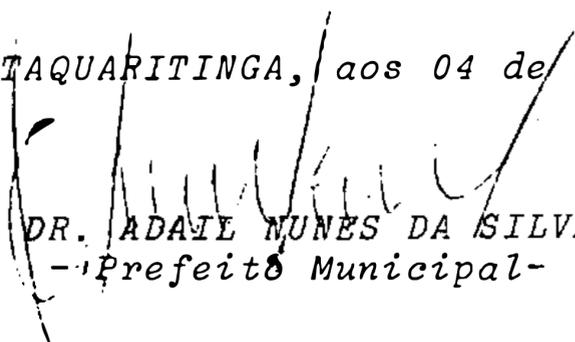
ARTIGO 1º - Ficam criados, no Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei n.º 1.848, de 13 de dezembro de 1984, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Unidade CONTABILIDADE, um cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES, de provimento efetivo-isolado, da referência 16; um cargo de AUXILIAR DE LICITAÇÕES, de provimento efetivo-carreira, da referência 10; e mais um cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo-carreira, da referência 02.

ARTIGO 2º - Fica alterada a referência do cargo de ENCARREGADO DE COMPRAS, do ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Unidade CONTABILIDADE, de provimento efetivo-isolado, de 04 para 10.

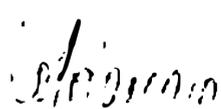
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Secretária Municipal -